



MANIFESTO REIVINDICATIVO



Pelo direito a trabalhar com vida pessoal e familiar!

A Constituição da República Portuguesa consagra, que todos os trabalhadores têm direito à *“organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar”* (artigo 59º, nº 1, alínea b)

Por seu lado, a Resolução do Parlamento Europeu 2003/2129, sobre esta matéria, *“considera que a política da família deve criar condições para que os pais passem mais tempo com os filhos e que uma redução global do tempo diário de trabalho é a melhor forma de promover a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar”*.

O trabalho tem uma profunda influência na vida familiar, não só porque se trata do principal meio de subsistência das famílias e do modo de realização pessoal dos indivíduos, mas também porque os modos de organização do trabalho condicionam decisivamente a organização familiar.

No entanto, neste ano de 2014, denominado *Ano Europeu para a Conciliação da vida profissional e vida familiar*, sucedem-se as omissões, recusas e obstáculos à conciliação, por parte do patronato e do governo, de entre as quais ressalta o problema dos horários de trabalho, através de tentativas de imposição de bancos de horas, de violação do horário de trabalho das 35 horas semanais na Administração Pública e de direitos contratuais e legais relativos a descansos, folgas e atribuição de horários flexíveis requeridos por trabalhadores e trabalhadoras com filhos até 12 anos de idade.

Estas dificuldades de conciliação da vida profissional com a vida familiar, aliadas à discriminação de que são alvo os trabalhadores com responsabilidades familiares e a factores como os baixos rendimentos, a precariedade laboral e o desemprego, contribuem fortemente quer para o adiamento da decisão de ter filhos, quer para a redução das taxas de natalidade.

Os tempos de baixa natalidade que vivemos são inseparáveis da destruição do emprego de qualidade e com direitos, do alastramento do desemprego, da emigração, da generalização da precariedade, do desrespeito e violação dos direitos de maternidade e paternidade nos locais de trabalho, dos baixos salários, da desregulamentação e aumento do horário de trabalho, dos custos elevados com a habitação e a saúde, da falta de equipamentos de apoio à infância a custos acessíveis, que associados aos cortes generalizados efectuados pelo Governo nos apoios sociais, nomeadamente, a eliminação dos subsídios de férias e de Natal no cálculo da remuneração de referência para efeitos de atribuição do subsídio de parentalidade, nos abonos de família, assim como os cortes na saúde, na educação e nos serviços públicos, vieram condicionar o presente e o futuro, em particular, dos jovens trabalhadores, fazendo com que adiem a maternidade e a paternidade cada vez para mais tarde.

UMA POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PROFISSIONAL E A VIDA PESSOAL E FAMILIAR, IMPÕE E EXIGE:

- 1- A **promoção do emprego estável e com direitos**, nos sectores privado, público e empresarial do Estado, com formas de organização do tempo de trabalho favoráveis ao exercício das funções parentais e respeitadoras da saúde, nomeadamente através da manutenção das **35 horas de trabalho semanal** na Administração Pública e a **redução progressiva do horário de trabalho nos restantes sectores, sem diminuição de salário**.
- 2- A **defesa e efectivação do princípio de *salário igual para trabalho igual ou de igual valor***, combatendo todas as formas de discriminação e desigualdade salarial existentes entre mulheres e homens.
- 3- O **aumento geral dos salários** e das pensões para promover uma mais justa distribuição da riqueza.
- 4- O **combate à precariedade do emprego e à subcontratação**, sempre na perspectiva de que *a posto de trabalho permanente deve corresponder um vínculo de trabalho efectivo*.
- 5- O **combate ao despedimento ilegal de trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes** e a reposição da sua protecção acrescida, em caso de inclusão em despedimento colectivo ou noutros tipos de despedimento.
- 6- A **promoção da plena igualdade de direitos entre mulheres e homens** no exercício das suas responsabilidades parentais e incentivo à partilha destas responsabilidades.
- 7- A **garantia de atribuição de protecção social a todas as mulheres e homens desempregados** que tenham cessado as respectivas prestações.
- 8- A **intervenção atempada e eficaz das autoridades inspectivas** competentes, dotando-as de meios financeiros, materiais e humanos, capazes de dar respostas mais céleres aos Sindicatos e às trabalhadoras e trabalhadores, nos casos de incumprimento e violações de direitos de igualdade e de parentalidade.
- 9- A **revogação do DL nº 70/2010, de 16/6, que impôs novas condições de recurso**, o que levou a que muitas famílias perdessem o direito ao abono de família, ao Rendimento Social de Inserção (RSI), ao subsídio social de parentalidade e todas as prestações sociais que exigem prova de rendimento.
- 10- A **reposição da universalidade do abono de família**, enquanto direito das crianças e jovens.
- 11- O **pagamento de 100% da licença por risco específico** (actualmente é 65%) e o pagamento a 100% dos 150 dias do subsídio inicial de parentalidade, independentemente de haver ou não partilha dos pais.
- 12- O **pagamento a 100% da licença de parentalidade**, independentemente da sua duração e da forma de partilha do respectivo gozo escolhida pelos progenitores.
- 13- A **criação de outros tipos de licenças remuneradas** (de valor suficiente para que todos possam aceder a elas) destinadas a permitir às mães e pais acompanharem os filhos (independentemente da idade e do estado de saúde).
- 14- A **possibilidade de compatibilizar as férias de pais com filhos menores, com as pausas escolares**, por via da negociação e da contratação colectiva, mesmo que trabalhem em empresas ou serviços diferentes, de modo a partilharem a vida familiar por mais tempo, bem como a **reposição dos dias de férias e feriados roubados**.
- 15- A **criação e reforço de infra-estruturas sociais de apoio**, públicos, de qualidade e a preços acessíveis, que possibilitem a conciliação e permitam harmonizar as funções de pais e avós.
- 16- A **defesa e reforço das funções sociais do Estado e valorização dos serviços públicos**, enquanto garantes do desenvolvimento humano, da coesão social e territorial, do combate às desigualdades, assimetrias e desertificação.
- 17- A **ruptura com esta política, com este governo**, com o modelo de baixo valor acrescentado, trabalho precário, mal remunerado e com o desemprego e **por uma política de esquerda e soberana** que invista no emprego de qualidade, estável, com direitos e justa remuneração, assim como na defesa da negociação e contratação colectiva, enquanto fonte de direitos laborais e de progresso social.

Estas são, entre outras, as reivindicações para efectivar o direito a trabalhar com vida pessoal e familiar.